COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2018

Revoga inciso XII do Art. 80 da Lei Orgânica Municipal.

Autor: Mesa Direitva

Relator: Juliano Schmitt – Justiça e Redação

PARECER FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de emenda a lei orgânica que pretende revogar dispositivo da Lei Orgânica que visa ajustar a legislação com a organização administrativa da Câmara.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no Art. 55, inciso I relatamos a presente proposição, cumprindo as obrigações legais, passamos a expor o voto, para análise e deliberação das Comissões.

Conforme define o Regimento Interno, a Comissão de Justiça e Redação tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições, visando sua compatibilidade com a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

No que tange a tais aspectos, conforme descrito no Parecer Jurídico, a proposição está adequada à legislação, também de acordo com a técnica legislativa.

Compete ao legislador zelar pela legislação municipal, moldando e regulando o sistema jurídico de acordo com a demanda local, como é o caso da modernização e racionalização dos serviços, aperfeiçoando o resultado entregue à população.

Portanto como Relator, entendemos que a matéria em análise não encontra impedimento de ordem legal ou material, o que opinamos pelo **Parecer favorável à tramitação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001** de 26 de novembro de 2018.

JULIANO SCHMITT
Relator CJR

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros das Comissões de Justiça, em reunião, pela sua totalidade, acatam o voto do Relator, e manifestam pelo Parecer Favorável à tramitação do **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001 de 26 de novembro de 2018**.

É o parecer.

Sala das Sessões. Corbélia, 03 de dezembro de 2018.

ELI STEFANELLO – PP
Presidente CJR

JULIANO SCHMITT – PSC
Vice-Presidente CJR

LUIS CARLOS STURMER – PSDB
Membro CJR